

Institui o Dia Nacional do Biofísico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Biofísico, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 20 de junho de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 4 4 1 3 5 1 9 1 6 0 0 *